

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 555/94

184

De 20 de Maio de 1.994

"PERMISSÃO DE USO DE PONTO DE TÁXI"

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

ART. 1º - Fica concedido à Antonio Francisco de Proença, a permissão de uso de Ponto de Táxi, situado na Rodoviária.

ART. 2º - Esta permissão poderá ser revogada a critério da Administração Pública Municipal.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 20 de Maio de 1.994

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado bajo,
Caixa de entrada 2650
Pilar do Sul, 23/05 1994.
C. P. *Luiz*

Alto
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
- Pref. Municipal -

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Diret. Deptº. Jurídico-OAB/SP 85219

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Mauro
AMAURI DE GOES
Aux. de Diretoria III